

**PORTARIA CRO-BA Nº8, DE 01 de ABRIL DE 2024.**

Nomear senhora Gabriela de Freitas Batista para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Eventos, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CRO-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal da República de 1988, que estabelece, dentre outras matérias, a possibilidade de realizar nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente administrar em toda a plenitude a Autarquia, de acordo com o que prevê o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

CONSIDERANDO que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Gabriela de Freitas Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº***.402.055-**, para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Eventos, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

§1º. O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão.

§2º. A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

§3º. Os ocupantes em comissão, conforme jurisprudência do TST, no ato de sua exoneração, não farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.

Gabriela de Freitas Batista



§4º. O ocupante do cargo é contratado para exercer jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas por semana** e não haverá controle de horário, entretanto, fica ciente que estará submetido a total dedicação ao órgão contratante.

Art. 2º. O preenchimento do cargo em comissão mediante a emissão da presente Portaria deriva das necessidades do CRO-BA e se faz em respeito a finalidade institucional e a exigência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3º. A remuneração mensal será de **R\$4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)** podendo ser majorada conforme regras constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-BA.

Art. 4º. O ocupante do cargo ficará lotado na sede administrativa da Autarquia localizada no município de Salvador/Bahia e deverá ter disponibilidade de viagem, acompanhamento em reuniões e eventos realizados fora do município e em horário diverso ao expediente regular do órgão.

Art. 5º. O empregado público terá direito aos benefícios de vale transporte e seguro saúde nos moldes pagos aos demais empregados efetivos, devendo manifestar por escrito o interesse na aquisição destes benefícios no ato da nomeação.

Art. 6º. Deverá ser registrada a nomeação nas Anotações Gerais da CTPS do empregado público, constando número da portaria e cargo de livre provimento.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e deverá conter o ciente do empregado ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor no ato da sua assinatura, para que passe a produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando todas as disposições em contrário. Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, 01 de abril de 2024.


Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.

Presidente

Marcel Lautenschlager Arriaga